



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 127085/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

DATA DE ENTRADA: 23/12/2023

ASSUNTO: Licitação - 00045/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação De Empresa Especializada Para As Locações De Estrutura Para Eventos Som Iluminação Gerador Painel De Led E Serviços De Montagem De Estruturas, Comemorando As Festividades Natalinas Do Município De São José Da Lagoa Tapada/Pb.

INTERESSADOS: Claudio Antonio Marques De Sousa
Francisco Barboza Alecrim



BANDAS
 PALCOS
 GERADORES
 SOM
 ILUMINAÇÃO
 BANHEIROS QUÍMICOS
 TENDAS
 GRID
 TRANSPORTES

PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB

Segue abaixo Proposta de Preços para locação de equipamentos para o evento "NATAL ILUMINADO" do município, a realiza-se no dia 24 de dezembro de 2023, em praça pública.

UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE	R\$ 6.000,00
2	LOCAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R\$ 6.000,00
3	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS – 08 (OITO) UNIDADES.	R\$ 2.000,00
4	LOCAÇÃO DE 01 (UM) GERADOR DE ENERGIA COM A CAPACIDADE DE 180 KVA.	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL:		R\$ 17.000,00

Validade da Proposta: 30 Dias

Valor Global: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

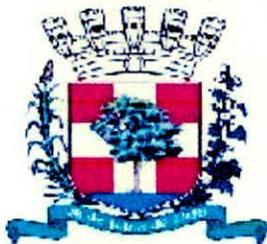
Sousa, 18 de dezembro de 2023.


 Alex Andrade Lopes
 Empresário

10.667.670/0001-10
 LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
 RUA RUI BARBOSA, 11- ANDAR 1
 CEP: 58.800-080
 CENTRO - SOUSA-PB

CNPJ: 10.667.670/0001-10 - INSC. MUN. 10146

Rua Rui Barbosa, 11 – Andar 1 Centro – Sousa-PB - Leleka_pb@hotmail.com (83) 99118-2429



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
GABINETE DO PREFEITO**

São José da Lagoa Tapada - PB, 12 de Dezembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

Contratação De Empresa Especializada Para As Locações De Estrutura Para Eventos Som Iluminação Gerador Painel De Led E Serviços De Montagem De Estruturas, Comemorando As Festividades Natalinas Do Município De São José Da Lagoa Tapada/Pb.

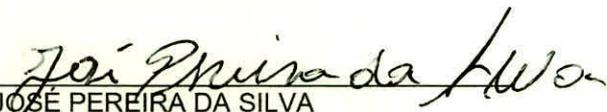
Justificativa para a necessidade da solicitação:

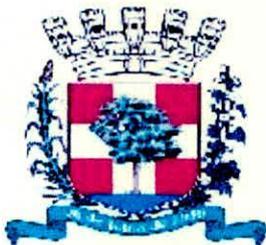
A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação De Empresa Especializada Para As Locações De Estrutura Para Eventos Som Iluminação Gerador Painel De Led E Serviços De Montagem De Estruturas, Comemorando As Festividades Natalinas Do Município De São José Da Lagoa Tapada/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


JOSE PEREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
GABINETE DO PREFEITO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00045/2023

São José da Lagoa Tapada - PB, 18 de Dezembro de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação De Empresa Especializada Para As Locações De Estrutura Para Eventos Som Iluminação Gerador Painel De Led E Serviços De Montagem De Estruturas, Comemorando As Festividades Natalinas Do Município De São José Da Lagoa Tapada/Pb.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

^ contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação De Empresa Especializada Para As Locações De Estrutura Para Eventos Som Iluminação Gerador Painel De Led E Serviços De Montagem De Estruturas, Comemorando As Festividades Natalinas Do Município De São José Da Lagoa Tapada/Pb –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - R\$ 17.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

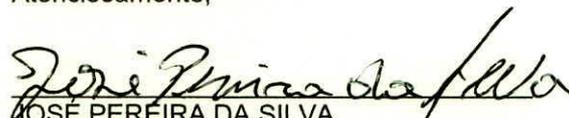
"Art. 24. É dispensável a licitação:"

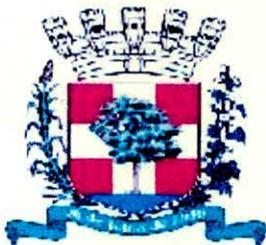
"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


 JOSÉ PEREIRA DA SILVA
 Chefe de Gabinete



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
GABINETE DO PREFEITO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00045/2023

São José da Lagoa Tapada - PB, 18 de Dezembro de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação De Empresa Especializada Para As Locações De Estrutura Para Eventos Som Iluminação Gerador Painel De Led E Serviços De Montagem De Estruturas, Comemorando As Festividades Natalinas Do Município De São José Da Lagoa Tapada/Pb.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

^ contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação De Empresa Especializada Para As Locações De Estrutura Para Eventos Som Iluminação Gerador Painel De Led E Serviços De Montagem De Estruturas, Comemorando As Festividades Natalinas Do Município De São José Da Lagoa Tapada/Pb –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - R\$ 17.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

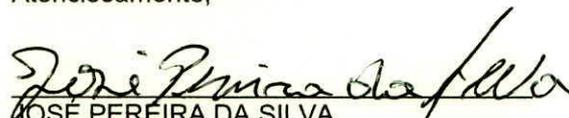
"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


 JOSÉ PEREIRA DA SILVA
 Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00045/2023
 GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Contratação De Empresa Especializada Para As Locações De Estrutura Para Eventos Som Iluminação Gerador Painel De Led E Serviços De Montagem De Estruturas, Comemorando As Festividades Natalinas Do Município De São José Da Lagoa Tapada/Pb.

Interessados: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 24, inciso II, do referido diploma legal.

- a) Os requisitos do edital quanto à classificação e habilitação da (s) empresa (s),
- b) Julgamento objetivo – menor preço.
- c) Elaboração de atas, mapa de apuração e relatórios.

Conclui-se, então, que o presente procedimento licitatório, quanto ao aspecto jurídico-formal, atendeu as prescrições legais.

Encaminha-se o processo ao prefeito, para análise quando ao mérito e, posterior, homologação do certame. Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do artigo 131, da constituição Federal de 1988, por analogia, incumbe, a este órgão de Assessoria jurídica, prestar consultoria sob o prisma estreitamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de dispensa de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

São José da Lagoa Tapada - PB, 19 de Dezembro de 2023.

LINCON BEZERRA DE ABRANTES

Assessor Jurídico
 OAB-PB 12.060



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para As Locações De Estrutura Para Eventos Som Iluminação Gerador Painel De Led E Serviços De Montagem De Estruturas, Comemorando As Festividades Natalinas Do Município De São José Da Lagoa Tapada/Pb.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Ordinários:

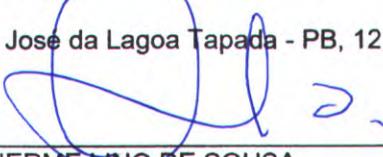
0.10 GABINETE DO PREFEITO

04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

São José da Lagoa Tapada - PB, 12 de Dezembro de 2023.



JULIERME LINO DE SOUSA
Secretário de Finanças



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação De Empresa Especializada Para As Locações De Estrutura Para Eventos Som Iluminação Gerador Painel De Led E Serviços De Montagem De Estruturas, Comemorando As Festividades Natalinas Do Município De São José Da Lagoa Tapada/Pb.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e formações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação do serviço para suprir demanda específica – Contratação De Empresa Especializada Para As Locações De Estrutura Para Eventos Som Iluminação Gerador Painel De Led E Serviços De Montagem De Estruturas, Comemorando As Festividades Natalinas Do Município De São José Da Lagoa Tapada/Pb –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE UM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE	UND	1
2	LOCAÇÃO DE UM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	UND	1
3	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS	UND	8
4	LOCAÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA COM CAPACIDADE DE 180 KVA	UND	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: 1 (um) dia.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

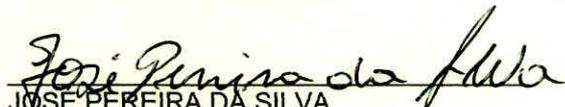
13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

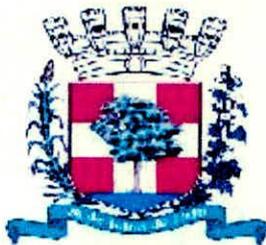
14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José da Lagoa Tapada - PB, 12 de Dezembro de 2023.



JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Chefe de Gabinete



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
GABINETE DO PREFEITO**

São José da Lagoa Tapada - PB, 20 de Dezembro de 2023.

PORTARIA Nº DV 00045/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

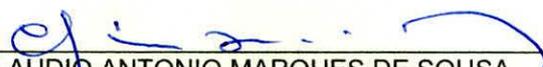
RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00045/2023, que objetiva: Contratação De Empresa Especializada Para As Locações De Estrutura Para Eventos Som Iluminação Gerador Painel De Led E Serviços De Montagem De Estruturas, Comemorando As Festividades Natalinas Do Município De São José Da Lagoa Tapada/Pb; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

- LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.

10.667.670/0001-10

Valor: R\$ 17.000,00

Publique-se e cumpra-se.



CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:2563D855

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: Contratação direta de (BANDA CELIA MELO), para apresentação de show artístico no dia 24 de dezembro de 2023, em praça pública, comemorando as festividades natalinas do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AURICELIA DE MELO ESTEVAO 06916220430 - R\$ 12.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 19 de Dezembro de 2023

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
- Prefeito

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:08647A27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação direta de (BANDA CELIA MELO), para apresentação de show artístico no dia 24 de dezembro de 2023, em praça pública, comemorando as festividades natalinas do Município de São José da Lagoa Tapada/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 04.393.1011.204 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500 Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.31.01 PECÚNI/PREMIAÇÕES (DINHEIRO) 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00354/2023 - 21.12.23 - AURICELIA DE MELO ESTEVAO 06916220430 - R\$ 12.000,00.

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:E87E45C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00045/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00045/2023, que objetiva: Contratação De Empresa Especializada Para As Locações De Estrutura Para Eventos Som Iluminação Gerador Pannel De Led E Serviços De Montagem De Estruturas, Comemorando As Festividades Natalinas Do Município De São José Da Lagoa Tapada/Pb; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LELEKA PRODUcoes E LOCACOES EIRELI - R\$ 17.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 20 de Dezembro de 2023

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:8ADFE495

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para As Locações De Estrutura Para Eventos Som Iluminação Gerador Pannel De Led E Serviços De Montagem De Estruturas, Comemorando As Festividades Natalinas Do Município De São José Da Lagoa Tapada/Pb. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00045/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 0.10 GABINETE DO PREFEITO 04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00253/2023 - 21.12.23 - LELEKA PRODUcoes E LOCACOES EIRELI - R\$ 17.000,00.

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:B26DFE03

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS 00014/2023**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de São José de Espinharas/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 00014/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma da EMEF Tenente Titico Gomes e Ampliação da EMEIF Luis Gomes de Sousa Costa no Município de São José de Espinharas/PB, através do Convênio Estadual nº 293/2022, o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação do referido processo realizado pela comissão de licitação e o Setor de Engenharia do município. Considerações da Comissão: **Licitantes Habilitados por atenderem as exigências do edital:** AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA - CNPJ: 29.828.673/0001-16; B2 CONSTRUcoes EIRELI - CNPJ: 27.944.573/0001-20; DANTAS E FIGUEIREDO LTDA - CNPJ: 27.083.541/0001-87; E L F TEIXEIRA CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.560.794/0001-40; MENDONCA E SILVA CONSTRUcoes E LOCACOES LTDA - CNPJ: 31.094.999/0001-09. **Licitantes Inabilitados por não atenderem as exigências do edital:** RENOVAR CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.910.105/0001-06 - licitante apresentou o mesmo responsável tecnico que a empresa SILVACON CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA, inclusive com declaração assinada pelo engenheiro Vicente de Paulo Oliveira Sobrinho, ficando em desconformidade com o item (8.5.6); SILVACON CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.900.447/0001-40 - licitante apresentou o mesmo responsável tecnico que a empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inclusive com declaração assinada pelo engenheiro Vicente de Paulo Oliveira Sobrinho, ficando em desconformidade com o item (8.5.6); não apresentou Acervo segundo o relatório tecnico referente ao item 8.5.3 para laje pré-moldada unidirecional; CONSTRUTORA IMPERIO FF PB LTDA - CNPJ: 52.656.270/0001-59, não apresentou prestação de garantia (item 8.4.3), não apresentou Acervo segundo o relatório tecnico referente ao item 8.5.2 e 8.5.3 para laje pré-moldada unidirecional e massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas; não apresentou declarações referente ao item 8.5.4. Informa ainda aos licitantes que



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/12/2023 às 16:45:36 foi protocolizado o documento sob o Nº 127085/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Barboza Alecrim.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Número da Licitação: 00045/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 20/12/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 17.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para As Locações De Estrutura Para Eventos Som Iluminação Gerador Painel De Led E Serviços De Montagem De Estruturas, Comemorando As Festividades Natalinas Do Município De São José Da Lagoa Tapada/Pb.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 17.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.667.670/0001-10

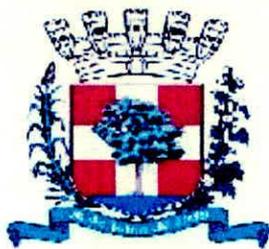
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	a38362a1fe927141157c4686302a6e30
Justificativa do preço contratado	Sim	fd53afce54a5dd9af7c81ecaf67abc75
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	fd53afce54a5dd9af7c81ecaf67abc75
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	e748269bec00724dfa117a7d5463546f
Previsão Orçamentária	Sim	2886009276862cad386f5c1d832ed7e6
Projeto básico ou termo de referência	Sim	840497a42d196bbb35213166440f66ba
Proposta 1 - Proposta e Anexos - LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI - ME	Sim	c2f2e77ff3add3153081756724981fcf
Ratificação	Sim	7ef99e025325f7d6dd12cceacb060f87

João Pessoa, 23 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV00045/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00280/2023

CONTRATO Nº: 00253/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA E LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

elo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada - Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, CNPJ nº 08.999.682/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Claudio Antônio Marques de Sousa, Brasileiro, Divorciado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Francisca Tomaz da Silva, 54 - Casa - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, CPF nº 423.986.814-91, Carteira de Identidade nº 979.785 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI - R RUI BARBOSA, 11 - CENTRO - SOUSA - PB, CNPJ nº 10.667.670/0001-10, neste ato representado por Alex Andrade Lopes, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Sinfrônio Nazaré, 135, Casa - São Jose - Sousa - PB, CPF nº 052.503.134-00, Carteira de Identidade nº 2635908 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00045/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação De Empresa Especializada Para As Locações De Estrutura Para Eventos Som Iluminação Gerador Painel De Led E Serviços De Montagem De Estruturas, Comemorando As Festividades Natalinas Do Município De São José Da Lagoa Tapada/Pb.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00045/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE UM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE	UND	1	3.000,00	3.000,00
2	LOCAÇÃO DE UM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	UND	1	6.000,00	6.000,00
3	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS	UND	8	250,00	2.000,00

4	LOCAÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA COM CAPACIDADE DE 180 KVA	UND	1	6.000,00	6.000,00
				Total:	17.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Ordinários:

0.10 GABINETE DO PREFEITO

04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até 21/03/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José da Lagoa Tapada - PB, 21 de Dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Jessé Maciel de Andrade
CPF 349.191.458/92

Claudio Antonio Marques de Sousa
CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito
423.986.814-91

[Assinatura]
CPF 054.066.194-54

PELO CONTRATADO

Alex Andrade Lopes
LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI
ALEX ANDRADE LOPES
052.503.134-00

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:2563D855

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: Contratação direta de (BANDA CELIA MELO), para apresentação de show artístico no dia 24 de dezembro de 2023, em praça pública, comemorando as festividades natalinas do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AURICELIA DE MELO ESTEVAO 06916220430 - R\$ 12.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 19 de Dezembro de 2023

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
- Prefeito

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:08647A27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação direta de (BANDA CELIA MELO), para apresentação de show artístico no dia 24 de dezembro de 2023, em praça pública, comemorando as festividades natalinas do Município de São José da Lagoa Tapada/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 04.393.1011.204 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500 Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.31.01 PECÚNI/PREMIAÇÕES (DINHEIRO) 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00354/2023 - 21.12.23 - AURICELIA DE MELO ESTEVAO 06916220430 - R\$ 12.000,00.

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:E87E45C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00045/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00045/2023, que objetiva: Contratação De Empresa Especializada Para As Locações De Estrutura Para Eventos Som Iluminação Gerador Pannel De Led E Serviços De Montagem De Estruturas, Comemorando As Festividades Natalinas Do Município De São José Da Lagoa Tapada/Pb; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - R\$ 17.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 20 de Dezembro de 2023

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:8ADFE495

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para As Locações De Estrutura Para Eventos Som Iluminação Gerador Pannel De Led E Serviços De Montagem De Estruturas, Comemorando As Festividades Natalinas Do Município De São José Da Lagoa Tapada/Pb. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00045/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 0.10 GABINETE DO PREFEITO 04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00253/2023 - 21.12.23 - LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - R\$ 17.000,00.

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:B26DFE03

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS 00014/2023**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de São José de Espinharas/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 00014/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma da EMEF Tenente Titico Gomes e Ampliação da EMEIF Luís Gomes de Sousa Costa no Município de São José de Espinharas/PB, através do Convênio Estadual nº 293/2022, o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação do referido processo realizado pela comissão de licitação e o Setor de Engenharia do município. Considerações da Comissão: **Licitantes Habilitados por atenderem as exigências do edital:** AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA - CNPJ: 29.828.673/0001-16; B2 CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 27.944.573/0001-20; DANTAS E FIGUEIREDO LTDA - CNPJ: 27.083.541/0001-87; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.560.794/0001-40; MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 31.094.999/0001-09. **Licitantes Inabilitados por não atenderem as exigências do edital:** RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.910.105/0001-06 - licitante apresentou o mesmo responsável tecnico que a empresa SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inclusive com declaração assinada pelo engenheiro Vicente de Paulo Oliveira Sobrinho, ficando em desconformidade com o item (8.5.6); SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.900.447/0001-40 - licitante apresentou o mesmo responsável tecnico que a empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inclusive com declaração assinada pelo engenheiro Vicente de Paulo Oliveira Sobrinho, ficando em desconformidade com o item (8.5.6); não apresentou Acervo segundo o relatório tecnico referente ao item 8.5.3 para laje pré-moldada unidirecional; CONSTRUTORA IMPERIO FF PB LTDA - CNPJ: 52.656.270/0001-59, não apresentou prestação de garantia (item 8.4.3), não apresentou Acervo segundo o relatório tecnico referente ao item 8.5.2 e 8.5.3 para laje pré-moldada unidirecional e massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas; não apresentou declarações referente ao item 8.5.4. Informa ainda aos licitantes que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

PORTARIA PMSJLT/GP nº 41/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Nomear, o(a) Sr.(a) EDUARDO BATISTA DE SOUSA, para ocupar o cargo de Gestor de Contrato, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, em 15 de Junho de 2023.


CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito constitucional

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município São José da Lagoa Tapada-PB o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.7º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE SARMENTO COURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:9BDFB3EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA PMSJLT/GP nº 41/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Nomear, o(a) Sr.(a) **EDUARDO BATISTA DE SOUSA**, para ocupar o cargo de Gestor de Contrato, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, em 15 de Junho de 2023.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:224335B1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 031/2023

Ref. Processo Administrativo nº 070/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Assunto: **Contratação direta dos serviços de locação de carro pipa, com capacidade de, no mínimo, oito (08) m³ de água.**

TERMO DE DISPENSA Nº 031/2023

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao proponente **PETRÔNIO DANTAS DE ARAÚJO** (CPF nº 106.356.694-04), no valor global de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

3 - DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, a **Contratação dos serviços de locação de carro pipa, com capacidade de, no mínimo, oito (08) m³ de água**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

CONVOQUE-SE a empresa para a subscrição do contrato administrativo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 13 de junho de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:14008959

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023 – DISPENSA Nº 031/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: PETRÔNIO DANTAS DE ARAÚJO (CPF nº 106.356.694-04); OBJETO: execução dos serviços de locação de carro pipa, com capacidade de, no mínimo, oito (08) m³ de água; VIGÊNCIA: 13 de junho a 31 de dezembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Petrônio Dantas de Araújo - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 13 de junho de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:473A41F4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para As Locações De Estrutura Para Eventos Som Iluminação Gerador Painel De Led E Serviços De Montagem De Estruturas, Comemorando As Festividades Natalinas Do Município De São José Da Lagoa Tapada/Pb.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Ordinários:

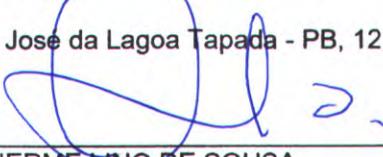
0.10 GABINETE DO PREFEITO

04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

São José da Lagoa Tapada - PB, 12 de Dezembro de 2023.



JULIERME LINO DE SOUSA
Secretário de Finanças



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 10.667.670/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:28:05 do dia 26/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/01/2024.

Código de controle da certidão: **3386.282D.7F8D.C2EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **6C7C.355C.4876.137A**

Emitida no dia 19/10/2023 às 12:02:59

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **10.667.670/0001-10**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA 08999674000153 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27,CENTRO,58800050	Número 59029 Emissão 20/09/2023 17:39:00
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL		
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
INSCRIÇÃO: 10146 CNPJ/CPF: 10.667.670/0001-10 NOME: LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI ENDEREÇO: R RUI BARBOSA, 11 COMPLEMENTO: ANDAR 1 BAIRRO: CENTRO CIDADE: SOUSA CEP: 58800080 UF: PB QUADRA: LOTE:		
ORIGEM DA INSCRIÇÃO		
CADASTRO ECONÔMICO		
INSCRIÇÕES VINCULADAS		
01060130198001		
FINALIDADE		
FAZER PROVAS JUNTO A ORGÃO PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS		
OBSERVAÇÕES		
ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS		
RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS		
VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.		
AUTENTICIDADE: TE02RIT0E4P220230920 INTERNET		

DPCERTNV102013

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.667.670/0001-10

Razão Social: LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI ME

Social:

Endereço: R RUI BARBOSA 11 ANDAR 1 / CENTRO / SOUSA / PB / 58800-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2023 a 06/01/2024

Certificação Número: 2023120807013764299306

Informação obtida em 19/12/2023 00:07:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LELEKA PRODUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.667.670/0001-10

Certidão n°: 66472905/2023

Expedição: 23/11/2023, às 08:51:00

Validade: 21/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LELEKA PRODUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.667.670/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/12/2023 às 16:50:22 foi protocolizado o documento sob o Nº 127086/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Barboza Alecrim.

Número do Contrato: 000002532023

Data da Publicação: 22/12/2023

Data da Assinatura: 21/12/2023

Data Final do Contrato: 21/03/2024

Valor Contratado: R\$ 17.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para As Locações De Estrutura Para Eventos Som Iluminação Gerador Pannel De Led E Serviços De Montagem De Estruturas, Comemorando As Festividades Natalinas Do Município De São José Da Lagoa Tapada/Pb.

Contratado (Nome): LELEKA PRODUÇOES E LOCACOES EIRELI - ME

Contratado (CNPJ): 10.667.670/0001-10

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	f009ee43899bbf6f16ed9493af277b14
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	dd05f4a5f639b72aea2830ff54490134
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	2886009276862cad386f5c1d832ed7e6
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	c35842ad3478c01a5e494d44ca84433b
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	333d0c0893df201e8b0cedc2f03c5b1a

João Pessoa, 23 de Dezembro de 2023

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 127085/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/12/2023 às 16:50h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 127086/23 ao Documento 127085/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 127085/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	15 - 18	c35842ad3478c01a5e494d44ca84433b
Comprovante de publicidade	19	f009ee43899bbf6f16ed9493af277b14
Designação do gestor do contrato	20 - 21	333d0c0893df201e8b0cedc2f03c5b1a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	22	2886009276862cad386f5c1d832ed7e6
Comproverantes de regularidade da contratada	23 - 27	dd05f4a5f639b72aea2830f54490134
RECIBO PROTOCOLO	28	c6bd0f1964634f6719cd679380f3ea58

João Pessoa, 23 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB